



**Decreto N° 36 - de 02 de Abril de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 8.120,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 784, 13 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.120,00 ( oito mil e cento e vinte reais ) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.365.0003.2.0031-147 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	500,00
2.03.01.12.122.0001.2.0022-101 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	1.000,00
2.03.01.12.361.0002.2.0025-147 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.800,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	1.800,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.122.0001.2.0053-100 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	- - - - - R\$	2.000,00
2.08.01.15.452.0014.2.0057-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	- - - - - R\$	4.300,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.300,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	6.300,00

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.11.02.08.243.0011.2.0081-100 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	- - - - - R\$	20,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	20,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	20,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	8.120,00

**Total Geral Acrescido** - - - - - **R\$ 8.120,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0005-100 - 3.3.70.41.00 CONVÊNIO COM A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	2.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.367.0006.2.0036-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	- - - - - R\$	1.000,00
2.03.01.12.361.0004.2.0027-147 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	500,00
2.03.01.12.361.0004.2.0027-147 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.800,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	1.800,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.812.0008.2.0049-100 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	- - - - - R\$	4.300,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.300,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	4.300,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.13.01.18.541.0016.2.0092-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA AMBIENTAL	- - - - - R\$	20,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	20,00
Total da Unidade 13	- - - - - R\$	20,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	8.120,00

**Total Geral Anulado** - - - - - **R\$ 8.120,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



---

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00

---